




MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2022 PROPOSTA N.º 018/2022/GAP
Realizada em 01/06/2022 DELIBERAÇÃO N.º 1831/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A FREGUESIA DE AZEITÃO, FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA, FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DO SADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2023

Considerando:

- a) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, incluindo a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018;
- c) Que a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros do Município de Setúbal para os órgãos das freguesias foi estabelecida por acordo e deliberada pelos competentes órgãos municipais, constando do respetivo auto de transferência;
- d) O n.º 3 do art.º 6º e o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que dispõem sobre a possibilidade e o imperativo de alterar os recursos, seja por acordo entre as partes, seja por obrigação legal;
- e) A avaliação da execução das competências e das necessidades futuras, tem-se por adequado proceder a alguns ajustamentos nestes acordos, com os seguintes fundamentos:
 - (i) A inclusão, no acordo celebrado com todas as freguesias, de uma componente de apoio técnico à execução das competências;
 - (ii) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de Azeitão, da manutenção dos espaços verdes da EB 2/3 de Azeitão;
 - (i) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, da manutenção de novos espaços verdes, com a área de 4ha;
 - (ii) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, de recursos para a limpeza de bermas e caminhos;
 - (iii) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de S. Sebastião, da manutenção de novos espaços verdes, com a área de 11,70ha;

- 
- (iv) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de S. Sebastião, da manutenção dos espaços verdes da EB 2+3 Aranguês, da Escola Básica e Secundária da Ordem de Santiago, da EB 2/3 Luísa Todi, da Escola Secundária D. Manuel Martins;
 - (v) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia de S. Sebastião, da limpeza pública de novas áreas, designadamente na frente ribeirinha e no bairro Forte da Bela Vista;
 - (vi) A inclusão, no acordo celebrado com a Freguesia do Sado, da limpeza pública de novas áreas, designadamente na Mitrena;
 - (vii) A celebração, com a União das Freguesias de Setúbal, de auto de transferência de recursos para a gestão e manutenção de espaços verdes;
 - (viii) A inclusão, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, da manutenção dos espaços verdes da EB 2+3 Bocage, da Escola Secundária de Bocage;
 - (ix) A inclusão, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, da limpeza pública de novas áreas, designadamente na frente ribeirinha, Aldeia Grande, Grelhal, Azinhaga dos Combros, Vale da Rasca, Interface de Transportes de Setúbal, ruas novas na envolvente da Várzea;
 - (x) A inclusão, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, da limpeza pública do Interface de Transportes de Setúbal aos fins de semana;

Propõe-se:

1. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º, n.º 4 do Decreto-lei n.º 57/2019, da alteração aos seguintes Autos de Transferência de Recursos a celebrar com as Freguesias de Azeitão, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, S. Sebastião, Sado e União das Freguesias de Setúbal, conforme minutas em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

Anexo II – Auto de transferência de Competências Freguesia de Azeitão – Espaços Verdes

Anexo III - Auto de transferência de Competências Freguesia de Azeitão - Limpeza Pública

Anexo VI - Auto de transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Espaços Verdes

Anexo VII - Auto de transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Limpeza pública

Anexo X - Auto de transferência de Competências Freguesia de Sado – Limpeza Pública

Anexo XII - Auto de transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Espaços Verdes

Anexo XIII - Auto de transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Limpeza Pública

Anexo XV - Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Limpeza Pública

2. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º, n.º 4 do Decreto-lei n.º 57/2019, do Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a União das Freguesias de Setúbal, conforme minutas em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

Anexo XVIII - Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal –Espaços Verdes

3. Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos:

Anexo XVII – Mapa síntese dos valores a transferir

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

Anexo II

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Incumbe à Junta de Freguesia de Azeitão assegurar a gestão, limpeza e conservação das zonas ajardinadas através dos seus meios ou com recurso a terceiros, em toda a área da Freguesia, designadamente:
 - a)
 - b) A manutenção dos espaços verdes da EB 2/3 de Azeitão.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
27	444 058,33 €	77 710,21€	521 768,54 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo III

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (aluguer)	Manutenção das Instalações	Total	
43	768 541,52 €	1	17 873,06 €	44	23 693,46	15 000,00 €	47 753,05 €	50 000,00 €	1	78 000,00 €	5 000,00 €	1 005 861,09 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo VI

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
13	213 805,86 €	37 416,03 €	251 221,89 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

u

Anexo VII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFT (N.º)	UFT (€)	Trabalhadores	Trabalhadores a	Total	Apoio	Herbicide	Manut.	Deservagem	Varredoura Mecânica	Aquisição	Manutenção das	Total	
Limpeza		a Tranf. (N.º)	Transferir (€)	(UFT+Tranf.)	Técnico		Equipamento		(aluguer)	Retroescavadora	Instalações		
16	285 968,94 €	0		16	23 693,46	10 000,00 €	17 768,58 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	65 000,00 €	5 000,00 €	461 430,98 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Anexo X

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

Anexo I

PROPOSTA TRANFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Tranferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)	Manutenção das Instalações	Total	
19	339 588,11 €	0	-	19	23 693,46	10 000,00 €	15 547,50 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	5 000,00 €	447 829,07 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ca

Anexo XII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Miguel Rodrigues Costa.

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Incumbe à Junta de Freguesia de S. Sebastião assegurar a gestão, limpeza e conservação das zonas ajardinadas através dos seus meios ou com recurso a terceiros, em toda a área da Freguesia, designadamente:
 - a)
 - b) A manutenção dos espaços verdes da EB 2+3 Aranguês, da Escola Básica e Secundária da Ordem de Santiago, da EB 2/3 Luísa Todi, da Escola Secundária D. Manuel Martins.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE LIET	VALOR LIET	CONSUMÍVEIS	TOTAL
50	822 330,24 €	143 907,79 €	966 238,03 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo XIII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Miguel Rodrigues Costa.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)	Aspirador Elétrico	Manutenção das Instalações	Total	
63	1 126 002,69 €	20	365 976,55 €	83	38 542,72 €	20 000,00 €	67 742,69 €	70 000,00 €	1	156 000,00 €	1	15 000,00 €	1 859 214,65 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

a

Anexo XV

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Alteração)

União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pela Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Incumbe à União das Freguesias de Setúbal assegurar a limpeza dos espaços públicos e zonas ajardinadas em toda a área geográfica da freguesia, designadamente:
 - a)
 - b) Recolha de objetos volumosos (vulgo monos e velharias), resíduos verdes e entulhos, colocados junto dos contentores, limpeza da área envolvente dos contentores, ou em qualquer outro local situado na área da Freguesia. A periodicidade da recolha será definida pela Junta de Freguesia em conformidade com as necessidades constatadas pela Junta de Freguesia e Câmara Municipal e amplamente divulgada pela Junta de Freguesia aos seus munícipes.
2. Constitui responsabilidade da Junta de Freguesia a contratação diretamente das UFT (Unidade Funcional de Trabalho) indicadas, além dos 14 trabalhadores a transferir pela Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.

Anexo I

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)																
UFT (N.º)	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Trabalhadores Transf. (reembolso)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipament o	Limpeza Frente Ribeirinha/AV. Luisa Todi	Deservagem	Varredoura Mecânica (viatura)	Aspirador Elétrico	Aquisição Viatura	Manutenção das Instalações	Total	
47	840 033,76	14	253 735,12	61	45 210,68	35 000,00	20 000,00	44 421,44	36 536,94	70 000,00	1	110 000,00	2	35 000,00	15 000,00	1 414 516,58

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE
FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16
DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE SETÚBAL**

u

Anexo XVIII

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pela Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

Considerando que:

- a) O artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, comete às Freguesias um conjunto de competências até agora conferidas aos Municípios;
- b) Sem prejuízo, existia já uma prática muito expressiva e consolidada de celebração de contratos interadministrativos entre o Município e as Freguesias através dos quais muitas das competências agora transferidas eram já exercidas pelos órgãos das Freguesias;
- c) O artigo 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, estabelece o procedimento sobre a celebração do acordo para a transferência de recursos para as Freguesias adequados ao exercício das competências transferidas;
- d) As transferências de competências têm carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;
- e) O presente Auto de Transferência de recursos a celebrar enuncia de forma clara o respetivo âmbito e os recursos a transferir, cumprindo os princípios enunciados no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018;

é celebrado o seguinte Auto de Transferência, com início de vigência em 01 de janeiro de 2023:

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Incumbe à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Setúbal assegurar a gestão, limpeza e conservação das zonas ajardinadas através dos seus meios ou com recurso a terceiros, em toda a área da Freguesia, designadamente:
 - a) Conservação dos sistemas de rega, adubações e fertilizações, mondas, corte de sebes, podas arbustivas, tratamentos fitossanitários, retanchas várias, limpeza e conservação de jogos de água, limpeza do espaço, limpeza dos sistemas de drenagem pluvial e corte de relva e prados neles integrados, garantindo o bom estado de limpeza e conservação das áreas verdes, jardins e espaços públicos;
 - b) A manutenção dos espaços verdes da EB 2+3 Bocage, da Escola Secundária de Bocage.
2. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia, exceto no caso das plantas, se houver produção própria dos viveiros municipais.
3. As replantações e retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
4. No caso de serem necessárias substituições de espécies, por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços técnicos da Câmara Municipal responsáveis da respetiva área.
5. Os respetivos serviços da Câmara Municipal darão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
6. Os contadores e o consumo de água para rega constituem encargos da Câmara Municipal.
7. É da responsabilidade da Câmara Municipal o fornecimento do combustível às viaturas afetas à área transferida.
8. Constitui responsabilidade da Câmara Municipal, mediante acordo prévio com a Junta de Freguesia de Azeitão, indicar o número de UFT (Unidade Funcional de Trabalho) a destacar para a Freguesia ou a contratar diretamente por esta.
9. Para financiar os encargos resultantes da presente transferência de competências, o Município de Setúbal afetará anualmente uma verba de acordo com o anexo I.

Anexo I

PROPOSTA DE VERBA DE ACORDO COM A LEI 50/2018 – ESPAÇOS VERDES			
N.º DE UFT	VALOR UFT	CONSUMÍVEIS	TOTAL
22	361 825,30 €	63 319,43 €	425 144,73 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

6

Anexo XVII

C

MAPA SÍNTESE DOS VALORES A TRANSFERIR
(Alteração 2023)

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI 57/2019, de 30.04				
ÁREAS / JUNTAS	ESCOLAS	ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA PÚBLICA	TOTAL
JFSS	226 504,90 €	966 238,03 €	1 859 214,65 €	3 051 957,58 €
UFS	122 270,90 €	425 144,73 €	1 588 997,22 €	2 136 412,85 €
SADO	19 575,24 €	135 273,32 €	447 829,07 €	602 677,64 €
GPAG	19 835,44 €	251 221,89 €	461 430,98 €	732 488,31 €
AZEITÃO	71 988,82 €	521 768,54 €	1 005 861,09 €	1 599 618,45 €
TOTAL	460 175,30 €	2 299 646,51 €	5 363 333,01 €	8 123 154,82 €